



**EDITAL Nº 243 /2021**

**CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – Ano letivo 2021/2022**

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:

1. Faz público que o Concurso para a Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes no Ensino Superior para o **ano letivo de 2021/2022**, terá abertura para candidaturas entre o **dia 23 de setembro** e o **dia 29 de outubro**, inclusive, do corrente ano.
2. Os candidatos deverão reunir, cumulativamente, as seguintes condições:
  - a) Serem de nacionalidade portuguesa ou estarem legalmente autorizados a residir em Portugal e terem idade até 40 anos, inclusive;
  - b) Serem residentes na área geográfica do Município de Lagos há pelo menos 6 meses;
  - c) Terem obtido aproveitamento escolar no último ano de matrícula, exceto em situações de força maior, devidamente comprovadas, sendo, neste último caso, apreciadas caso a caso pelo júri, que decidirá a manutenção, ou não, da admissão a concurso da candidatura;
  - d) Que se candidatem a um grau superior ao que já detém;
  - e) Estejam inscritos num mínimo de 45 créditos ECTS (*European Credit Transfer and Accumulation System* - Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos), salvo nos casos em que se encontrem inscritos num número inferior em fase de finalização de curso e nos casos em que a matrícula se efetua somente no 1º semestre;
  - f) Tenham concluído com sucesso no Ensino Superior, no mínimo 36 ECTS, na última matrícula efetuada ou concluído o Ensino Secundário.
  - g) Terem efetuado candidatura a bolsa de estudo no respetivo estabelecimento de ensino.
3. As Bolsas de Estudo serão atribuídas com base no **Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Educação e de Bolsas de Estudo** e da alteração ao mesmo, publicada no *Diário da República* a 29.10.2020, disponível no *site* do Município.
4. A **candidatura** é realizada em **formato online** através da “**Plataforma Bolsas de Estudo**”, disponível no *site* do Município, no item “**Áreas de Atuação – Educação – Bolsas de Estudo**”.
5. A **não apresentação de documentos instrutórios obrigatórios** e outros na candidatura, será **motivo de exclusão**, conforme veiculado no Artigo 16.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Educação e de Bolsas de Estudo.

E para geral conhecimento, se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Paços do Concelho, 24 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira